



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PUBLICADO - DOM
em 15/09/15 pág. 65

TERMO ADITIVO Nº 015/2015 - AO CONVÊNIO Nº 099/2008-SMS.G

PROCESSO Nº: 2008-0.306.505-8.

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar excepcionalmente a vigência do Convênio pelo período de 30.06.2015 a 31.12.2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 – Fonte 00.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua General Jardim nº 36, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete **MARIANA NEUBERN DE SOUZA ALMEIDA**, doravante designada **SECRETARIA**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, com sede à Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 Higienópolis, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 68.311.216/0001-01, neste ato representada por seu Diretor Presidente **NELSON IBANEZ**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o processo de transição dos serviços de saúde tratados neste CONVÊNIO para o modelo de CONTRATO DE GESTÃO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº. 015/2015 ao Convênio nº. 099/2008-SMS.G, consoante Portaria 1078/SMS.G, publicada no DOC/SP de 24/06/2015 pagina 11, republicada no DOC/SP de 27/06/2015 pagina 35, anexada ao presente processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar excepcionalmente pelo período necessário à transição dos serviços aqui tratados para Contrato de Gestão, na forma do cronograma especificado pelo NTCSS, de 30.06.2015 até, no máximo, 31.12.2015 o prazo de vigência constante da CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DO CONVENIO do convenio inicial.

Parágrafo Único — Deverá ser observado o prazo estabelecido no cronograma, encerrando-se o presente tão logo seja concluída a efetiva transição dos serviços, quando o presente convênio será encerrado, nos termos desta Cláusula Resolutiva.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação n.º: 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 – Fonte 00. Nota de Empenho n.º. 58079 no valor de R\$2.428.662,00, mantido o Plano de Trabalho vigente, com as supressões progressivas, decorrentes da efetiva transição do serviço, que deverá ser ativamente acompanhado pelas áreas técnicas envolvidas no processo de transição.

CLÁUSULA TERCEIRA

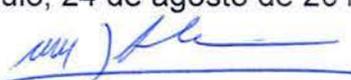
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 24 de agosto de 2015.

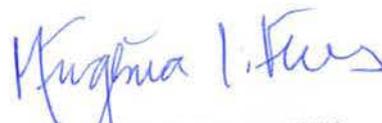

MARIANA NEUBERN DE SOUZA ALMEIDA

Chefe de Gabinete
SMS/G


Mirian Martho de Moura
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família

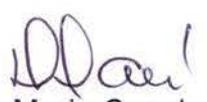
TESTEMUNHAS:

NELSON IBANEZ
Associação Saúde da Família
Conveniada


MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família

Iara Alves de Camargo

RG. 


Myres Maria Cavalcanti

RG. 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA DE MIGRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE – TERMOS DE CONVÊNIO PARA CONTRATO DE GESTÃO

INSTITUIÇÃO	UNIDADES	Nº TERMO DE CONVÊNIO	PROCESSO	Nº CONTRATO DE GESTÃO	PROCESSO	DATA DA MIGRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA	CAPS AD III Itaim Bibi	099/2008	2008-0.306.505-8	016/2015	2014-0.354.871-0	agosto-15
	CAPS AD III Brasilândia			018/2015	2014-0.321.819-2	agosto-15
	CAPS Adulto II Brasilândia			018/2015		agosto-15
	CAPS Infantil II Cachoeirinha / Casa Verde			018/2015		agosto-15
	CAPS Infantil II Freguesia Brasilândia			018/2015		agosto-15
	CAPS AD II Aricanduva			014/2015	2014-0.337.129-2	setembro-15

FONTE: Núcleo Técnico de Contratação de Serviços da Saúde - NTCSS; Sra. Silvia Regina Bertolini